



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 677/2015
De 11 de agosto de 2015

AUTORIZA ALIENAR VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.
Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alienar, mediante leilão, observado procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os veículos e equipamentos rodoviários que não mais atendem as necessidades do Município.

1. 01(um) Veículo marca Volkswagen/ Gol 1.6 - Flex – ano e modelo 2011, Placa MHY 3312, Renavam 306227584, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 002666.
2. 01(um) Veículo caminhão equipado com basculante, marca Ford/F12000, ano 2001, modelo 2002, Placa MBT 5055 – Renavam 786715561, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 000068.
3. 01(uma) Motoniveladora Marca Komatsu Dresser, modelo R-835, chassi *310002N001114*, inscrita no Patrimônio Público Municipal sob nº 002665.
4. 01(um) Veículo marca Fiat/Siena ELX , ano 1999, modelo 2000, Placa AIX8466, Renavam 725074418.
5. 01(um) Veículo marca Fiat/ Premio, ano 1989, modelo 1989, Placa BNJ4931, Renavam 422711390.
6. 01(um) Trator agrícola, Massey Ferguson 275, tração 4 X 2, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 000018.
7. 01(um) Trator agrícola, Massey Ferguson 275, tração 4 X 2, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 000019.
8. 01(um) Trator agrícola, TL75E, New Holland, tração 4 X 2, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 002661.
9. 01(um) Trator de esteira, marca Fiat Allis D30E, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 002662.
10. 01 (uma) Retro escavadeira MF 86HS, inscrita no Patrimônio Público Municipal sob nº 002513.
11. 01(uma) Motoniveladora Huber Warco – 140S, ano 2000, inscrita no Patrimônio Público Municipal sob nº 002664
12. 01 (um) Veículo marca Toyota Bandeirante, ano 1997, modelo 1997, Placa LZA8027, Renavam 683503383, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 0002663.
13. 01(um) lote de sucata.

Parágrafo Único - Os bens constantes do artigo 1º desta Lei serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo à Administração Municipal efetuar qualquer reparo ou reposição de peças nos mesmos.

Art.2º. A venda de que trata o artigo 1º desta Lei, será exclusivamente à vista, mediante o recolhimento dos valores, através de documento de arrecadação emitido pelo município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art.3º. O preço dos bens constantes do artigo 1º desta Lei será aquele estipulado através de avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação, realizada pela Comissão designada pela Administração Municipal,

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se assim julgar conveniente

Art.5º. A alienação prevista no artigo 1º desta Lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos

Art.6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, proceder nova hasta pública com lance inicial de até 50% (cinquenta por cento) do valor avaliado.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 11 de agosto de 2015


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Registrada e publicada a presente Lei em 11 de agosto de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br